

Instituto Socioambiental

fonte: DOU class.: _____
 data: 14/12/94 pg.: 19403-5

PARECER Nº 179/DID/DAF, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1994

PROCESSOS NºS: FUNAI/BSB/0834/94 e FUNAI/BSB/0910/94. DENOMINAÇÃO: Terra Indígena PANARÁ. POPULAÇÃO: 164 indivíduos. LOCALIZAÇÃO: Estados do Mato Grosso e Pará. MUNICÍPIOS: Guarantã do Norte e Altamira. ÁREA: 488.000 ha. aproximadamente. GRUPO INDÍGENA: Panará. RELATORA: Isa Maria Pacheco Rogedo.

I. HISTORIOGRAFIA PANARA

Evidências etno-históricas, em particular, as descrições de Saint Hilaire (1819), mostram que os atuais Panará descendem de grupos indígenas conhecidos como Kaiapó do Sul, com os quais a sociedade nacional entrou em contato nos séculos XVIII e XIX.

Os Kaiapó do Sul ocupavam um vasto território que se estendia do Rio Paraíba, em São Paulo, até Goiás e Mato Grosso, passando pelo Triângulo Mineiro. Os mitos dos atuais Panará se referem a movimentos migratórios de seus ancestrais, vindos de leste, de uma região de campos abertos, para oeste, a região de florestas onde habitam atualmente. Foram empurrados para aí pela expansão das frentes pioneiras durante os séculos XVIII e XIX (Schwartzman, 1988).

Essas frentes se expandiram em duas vagas: a mineradora, iniciada por Anhanguera já em 1722, e a agro-pecuária, já para os fins do século XVIII, quando a mineração começou a entrar em declínio. Essas vagas, especialmente a segunda, empurraram os índios para o oeste e o norte. Os conflitos entre eles e os pioneiros assumiram três feições: (1) até a primeira metade do século XVIII, resumiam-se às célebres expedições de resgate, em que os índios eram caçados para o trabalho escravo nas fazendas e cidades da redondeza; (2) a partir de 1742, predominaram as expedições explicitamente genocidas, cujo fim era livrar o território para a criação de gado; (3) já no começo do século XIX, embora não se interrompessem as expedições genocidas, os Kaiapó do Sul passaram a ser atraídos e aldeados em reduções, o que, no entanto, não impediu de se alastrarem as epidemias: dos 600 Kaiapó aldeados na passagem do século em São José de Moçamedes, nas imediações de Goiás Velho, restavam apenas 200 quando da visita de Saint-Hilaire (1819).

II. CRONOLOGIA DO CONTATO

As primeiras notícias sobre os Panará, descendentes dos Kaiapó do Sul refugiados nas reduções e depois dispersos ao nordeste do Mato Grosso, datam do final da década de 40, quando tiveram algumas escaramuças com os Kayabi e os Txukahamãe. Nesta época, eram chamados de Kren-Akarore, referência ao corte de cabelo que usavam.

Seguiram-se, na década de 50, alguns contatos visuais a distância com os irmãos Villas Boas, então funcionários da Fundação Brasil Central, que os localizaram em 8 aldeias, num sobrevôo pelas imediações do Rio Peixoto de Azevedo, afluente do Teles Pires.

Após terem morto em 1961 o geógrafo inglês Richard Mason, os Panará passaram a frequentar as páginas da imprensa. Entre 1967 e 1969, expedições de contato foram organizadas, mas não obtiveram sucesso, pois os índios sempre se retiravam queimando as próprias aldeias.

Com o projeto da BR 165, no início da década de 70, reiniciaram-se as expedições de contato, dado que a estrada cortaria o território tradicional dos Panará. De fato, a construção da estrada trouxe uma intensificação de escaramuças, incêndios e fugas.

O contato ocorreu em fevereiro de 1973, quando alguns Panará entraram no acampamento de Cláudio Villas Boas, a pouca distância de uma de suas aldeias. Em dezembro, a estrada passou em meio ao território Panará.

Seguiram-se as habituais epidemias. Os índios foram transferidos de suas aldeias para os postos de atração. Abateu-se sobre eles uma grande melancolia, causada tanto pelas doenças quanto pela atitude do sertanista, que, pretendendo fixá-los junto aos postos de atração, promovia danças e cantos Xavante, que os Panará deveriam aprender (Parise, 1974).

Antes do contato, os Panará tinham uma população estimada entre 300 e 600 pessoas. Em fins de 1973, meses após o contato, eram 110 ou 115. Quando foram transferidos para o Parque Indígena do Xingu, em janeiro de 1975, restavam apenas 79 deles.

Segundo Schwarzman (1988), os beneficiários imediatos da transferência foram fazendeiros, garimpeiros e empresas mineradoras. Apenas 10 anos após a transferência, o Garimpo do Rio Peixoto de Azevedo contava com 80.000 habitantes.

Fracassadas as tentativas de assistir os Panará em seu território tradicional, alegando que a proximidade da BR 165 lhes seria nefasta, a FUNAI decidiu transferi-los para o Parque Indígena do Xingu, para onde foram transportados em dois búfalos da FAB.

Ao chegarem foram examinados por uma equipe da Escola Paulista de Medicina. Não havia mulheres grávidas; grande parte das crianças era órfã; todos estavam com malária (Marcopito, 1979).

Foram instalados inicialmente junto aos Kayabi, que construíram uma aldeia anexa para eles. Mas sendo por tradição um povo pouco afeito aos rios caudalosos, não souberam pescar nesse tipo de ambiente e começaram a passar fome. Além do mais, segmentos tradicionalmente rivais da sociedade Panará foram obrigados a coabitarem casas já preparadas.

Diante disso, os irmãos Villas Boas decidiram que os Panará seriam removidos para outro local no interior do Parque. Foram estabelecidos junto aos Txukahamãe, seus inimigos tradicionais. Apesar de não passarem fome neste local, sofriam as amarguras da derrota. Perderam a auto-estima e se entregaram à depressão.

Após algum tempo no PIN Diauarum, novamente entre os Kayabi, foram transferidos para junto dos Suyã, mas várias de suas mulheres e crianças tinham ficado em poder dos Txukahamãe. A sensação de derrota era tal, que se portavam como "cadáveres animados, meditando por horas a fio" (Marcopito, 1979).

Partos da atitude paternalista dos Suyã, abandonaram a aldeia destes e se estabeleceram em local próprio. As mulheres voltaram a engravidar e eles experimentaram um certo crescimento demográfico, embora ainda estivessem à merce de surtos epidêmicos sucessivos. Perambularam pela BR 80 e finalmente se estabeleceram no limite oeste do Parque, numa aldeia própria, no Rio Arraias, onde vivem atualmente.

A reivindicação dos Panará de retornarem ao seu território de origem deve ser entendida no contexto desses vários desastres que se abateram sobre eles desde a transferência para o Parque e mesmo dentro dele. Retornar ao território de origem significa para eles recuperarem uma identidade e uma altivez que lhes têm sido negadas por mais de 20 anos.

III. ORGANIZAÇÃO SOCIAL PANARÁ

Segundo Schwarzman (1988), a organização social Panará se baseia num sistema composto de uma série de categorias cuja desaparecimento é iminente e admitida pelos próprios índios. Eles declaram, por exemplo, que "os Panará que existiam acabaram". Essa consciência quase escatológica indica a precariedade da existência desses índios num contexto como o do Parque do Xingu.

No contexto tradicional, os Panará se dividem em quatro clãs nomeados segundo os quatro pontos cardeais. Esses clãs se distribuem ao longo do círculo da aldeia, conforme o caminho do sol. As diferentes aldeias exibem essa mesma configuração, embora em algumas, devido a brigas internas ou ataques externos, possa faltar um ou outro clã.

A pertença aos clãs se dá pela linha materna e os casamentos observam estrita exogamia clânica. A residência é, portanto, uxori-local. Cada clã se constitui de duas ou mais casas vizinhas, agrupadas junto ao ponto cardeal que lhes corresponde. Tais casas abrigam grupos de irmãs com suas filhas e filhos pequenos, seus maridos e seus cunhados. Esses grupos domésticos compõem-se finalmente de famílias nucleares, cada qual ocupando uma fogueira separada dentro da casa.

Grande parte da vida diária da aldeia está centrada na família nuclear. As mulheres cuidam da roça e cozinham para seus familiares, enquanto os homens caçam e pescam. Os casais podem juntos fazer a limpeza secundária da roça, semear e plantar ou ainda, coletar frutas silvestres e mel. As divisões maiores da sociedade Panará, tais como os grupos domésticos e os clãs, ganham importância nas ocasiões rituais e nas festas.

IV. O TERRITÓRIO TRADICIONAL PANARÁ

Fiorelo Parisi (1975), Richard Heelas (1979) e Stephen Schwartzman (1988) identificaram e descreveram a localização das aldeias Panará no momento anterior ao contato:

1. Sonkãnsan, nas cabeceiras do Ribeirão Peixotinho I. Tinha em 1968 pelo menos 6 casas e fora fundada em 1945, aproximadamente.
2. Sonsenasan, nas imediações do Ribeirão Peixotinho II. Tinha 7 casas em 1968 e fora fundada por volta de 1950.
3. Yopuyupaw, no lado sul do Rio Peixoto de Azevedo, perto do Rio Braço Dois. Datava de 1940.
4. Yopuintonõnyoinkõ, perto de Yopuyupaw, no lado sul do Rio Peixoto, fundada em 1955.
5. Pãtsuperi, nas imediações do Rio Nhandu, com 5 casas em 1968, fundada por volta de 1945.
6. Kyaunakye, entre o rio Braço Norte e o Ribeirão Peixotinho I. Tinha 5 casas em 1968, datando de 1940.
7. Inkuipõ, próxima da margem ocidental do Peixotinho I, com 11 casas em 1968. Fundada aproximadamente em 1950.
8. Supusãraperi, no lado sul do Rio Peixoto.
9. Inkãsan, entre o Ribeirão Peixotinho I e o Rio Peixoto. Fundada em 1940, estava abandonada em 1968.
10. Atuya'ãsãr, entre as cabeceiras do Peixoto de Azevedo e o Manitsauã-Miçu. Existiu entre 1910 e 1920, aproximadamente. Nela ocorreram conflitos entre os Panará e os Suyã.
11. Inkõkrepu, num afluente pequeno no lado sul do Rio Iriri, perto das cabeceiras. Abandonada antes dos meados da década de 40 por causa de um ataque Txukahamãe.
12. Nampõro, que reuniu os sobreviventes do ataque à aldeia referida acima. Ficava num outro afluente do Rio Iriri, que os índios chamam de Nampõro.

Outras aldeias com localizações menos precisas existiam à época do contato, algumas delas abandonadas para fugir à aproximação dos brancos. O contato ocorreu perto da aldeia Tôpayuron, fundada em 1970.

Embora a ocupação mais densa dos Panará fosse na bacia do Peixoto de Azevedo, área da qual hoje em dia abrem mão por considerarem-na demasiadamente alterada pelos não-Índios, eles tinham duas aldeias na região do Rio Iriri em 1968, sendo esta a área que reivindicam atualmente. Na época do contato, costumavam caçar, coletar frutos silvestres e pescar nas imediações desse local, especificamente nas imediações dos rios Iriri Novo, Iriri, Xixê e Ipiranga, bem como nas proximidades da Serra do Cachimbo. No sentido oeste, iam até o Rio Teles Pires (Schwartzman, 1992).

A memória oral relacionada ao território aparece sob várias formas no discurso Panará. Os índios falam sobre aldeias muito antigas. O primeiro encontro entre os Panará e os Kaiapó Setentrionais (Mekragnoti) teria ocorrido por volta de 1920 no Rio Iriri Novo durante uma expedição de pesca, quando foram atacados por aqueles índios. Recentemente, os Kayapó confirmaram esta versão (Verswijver, 1985).

De 1922 a 1968, seguiram-se várias escaramuças entre os dois grupos, ora atacando, ora sendo atacados um pelo outro. Ocorreram entre o Rio Xingu e o Rio Iriri (Verswijver, 1985). Essas guerras entre os Kaiapó e os Panará atestam que estes últimos ocuparam continuamente a região dos rios Iriri e Ipiranga, que atualmente reivindicam.

A mitologia Panará se refere continuamente à região que habitam desde tempos imemoriais, comprovando, desta forma, a ocupação tradicional do território que reivindicam. A toponímia utilizada na denominação dos rios da região reivindicada vincula a distribuição dos recursos naturais ao universo simbólico Panará. Por exemplo, conchas encontradas ao longo do Iriri e do Ipiranga constituem peças importantes nos rituais de perfuração de orelhas.

No centro da aldeia que atualmente estão re-abrindo no Rio Iriri, uma liderança Panará declarou: "Essa área é minha porque aqui minha mãe assava porco. Bem aqui ela trabalhava. (...) Eu também nasci aqui nessa área".

V. OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO TRADICIONAL PANARÁ POR NÃO-ÍNDIOS

Em 1972, os irmãos Villas Boas solicitaram à FUNAI a interdição da área Panará, devido aos problemas de invasão por parte de empresas de mineração. Os limites solicitados eram uma faixa de 30 km ao longo do Rio Peixoto de Azevedo, a contar do ponto onde é interceptado pela BR 165 até sua foz. A FUNAI apresentou no mesmo ano uma proposta que incluía a cabeceira do Rio Nhandu e a foz do Peixoto de Azevedo, totalizando cerca de 400.000 ha. Esta última proposta foi tomada por base e no dia 14 de março de 1973 foi publicado o decreto de interdição da área "para fins de atração de grupo indígena".

Em 1975, o então presidente da FUNAI solicitou a desinterdição da área, alegando a inconveniência de se manterem os índios nas proximidades da BR 165. Seguiu-se a transferência desses índios para o Parque Indígena do Xingu, onde estariam livres das más influências da BR.

Desde que os índios foram transferidos para o Parque em 1975, a área tradicional dos Panará passou a ser o alvo de projetos de reassentamento de colonos, o primeiro deles solicitado ao INCRA pela própria FUNAI, que pretendia transferir para lá os posseiros das terras indígenas do sul do país. De fato, entre 1976 e 1978, o INCRA tomou providências para assentar, na área interditada, colonos provenientes de áreas indígenas do RS, PR e SC, envolvendo inclusive duas cooperativas agrícolas, a COTRICEL e a COPERAMA.

Em 1979, a área foi desinterditada e providências foram tomadas para a titulação das mesmas em nome dos novos ocupantes. A política agrária do país não iria impedir a concentração dessas terras nas mãos de empresas e fazendeiros nos anos subsequentes.

De qualquer forma, cabe ressaltar que tanto a área desinterditada em 1979 quanto a área atualmente pretendida pelos Panará estão bastante aquém do território que ocupavam antes do contato. Não obstante, os Panará têm consciência de que a totalidade de sua área tradicional já não pode mais ser reivindicada, visto estar agora ocupada por núcleos urbanos e ecologicamente devastada. Apenas a parte que reivindicam atualmente, bem menor que o território original, escapou à devastação.

VI. A IDENTIFICAÇÃO DA TERRA INDÍGENA PANARÁ

No dia 15 de março de 1993, os Panará enviaram uma carta ao presidente da FUNAI reivindicando a demarcação de seu território tradicional. Alegaram que o Parque do Xingu não lhes pertence. O desejo de retornarem ao seu território de origem resultou numa ação que os índios moveram contra a União/FUNAI/INCRA através de seus advogados.

Em setembro/outubro de 1994, a FUNAI enviou à área um grupo de trabalho com o objetivo de identificar a Terra Indígena PANARÁ e dar seguimento ao processo administrativo referente à sua demarcação.

O trabalho foi realizado em duas etapas: em visita à área pretendida e em sobrevôo. Na primeira etapa, identificou-se o local em que os Panará estão construindo sua nova aldeia, às margens do Iriri, bem como locais de caça, pesca, coleta, vestígios de antigas aldeias e caminhos outrora utilizados pelos índios em suas expedições de guerra contra os Kaiapó.

A aldeia nova, Nansepotidi, conta com três casas, plantação de abóbora, cará, mandioca, além de uma pista de pouso em fase de acabamento. Está se iniciando o plantio de milho e melancia. Por ocasião da visita do GT da FUNAI, havia 10 homens morando e trabalhando na aldeia. A população Panará que ainda se encontra no PQXIN deverá se transferir brevemente para essa nova aldeia.

No sobrevôo, identificaram-se, no interior da terra atualmente reivindicada pelos Panará, uma pista de pouso e algumas instalações mandadas construir por um comerciante de Garantã, Sr. Fernando Munhoz. Segundo os índios, a pista é usada por grupos de grileiros fortemente armados, responsáveis pelos grandes desmatamentos que se avistaram na parte sul da área.

Por razões de segurança, o GT não visitou a pista nem os desmatamentos. Os próprios índios preveniram o GT sobre a temeridade da empreitada. De qualquer forma, a presença desses invasores no interior da área Panará é ilegal, dado que não possuem títulos dominiais e que se trata de patrimônio territorial da União (v. adiante).

No retorno da viagem à área reivindicada pelos Panará, o GT recebeu notícias de que sete homens armados estiveram na aldeia nova à procura da equipe e deram tiros nas árvores para amedrontar os índios. Estes, ao voltarem receosos para o PQXIN, disseram que o Prefeito de Garantã enviara os pistoleiros e que eles estiveram alojados nas instalações de F. Munhoz.

Há portanto perigo de invasão da área atualmente reivindicada pelos Panará. É preciso fazer valer o art. 231 da Constituição Federal, que reconhece aos índios "os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam", competindo à União "demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens".

VII. SITUAÇÃO ATUAL

A população atual dos Panará é de 154 pessoas, aproximadamente. A maioria habita uma aldeia localizada no limite oeste do PQXIN, às margens do Rio Arraias, afluente do Xingu. Escolheram este lugar após uma intensa procura, dentro do Parque, pelos locais que mais se assemelham em termos ecológicos à sua região de origem. Apesar da procura, não obtiveram sucesso nesse intento.

A dimensão ecológica do território tem tal importância para a vida religiosa Panará que esta foi restringida com as drásticas mudanças ecológicas ocasionadas pela transferência para o Parque. As caçadas coletivas, imprescindíveis para os rituais de intercâmbio entre os clãs, tornaram-se inviáveis no Parque, devido à escassez da caça.

Por outro lado, encontrando-se os Panará nos limites do Parque, os desentendimentos entre eles e os fazendeiros do entorno arriscam degenerar em violência, o que de fato ocorreu em abril de 1991, quando os índios mataram um peão e apreenderam as armas de fogo com que os companheiros do defunto os haviam ameaçado.

Em dezembro de 1991, os Panará acorreram à sua região de origem. Constataram a descaracterização do meio ambiente pelos desmatamentos desordenados, pelo assoreamento e a poluição dos rios, pelo garimpo e pela implantação da pecuária extensiva.

Os índios optaram então pela área ainda preservada na região do Rio Iriri. Identificaram duas aldeias que lá existiam antes do contato. Constataram não haver muito desmatamento, sendo limpos os rios, abundante a caça e boa a terra para o plantio. Resolveram reivindicar esta área, o que de fato fizeram em 1993.

VIII. OCUPAÇÃO NÃO-INDÍGENA DO TERRITÓRIO ATUALMENTE REIVINDICADO PELOS PANARÁ

Segundo o Administrador do PQXIN, Megaron Txukahamãe, a área atualmente reivindicada pelos Panará se encontra invadida por Hilário Sangualli, capataz de um grupo de fazendeiros que querem lotear a região, entre os quais se encontra o Sr. Antônio Guiomar Ferreira Barbosa, comerciante de Rondonópolis, e Fernando César Munhoz, comerciante de Garantã. É preciso dizer que as invasões da Terra Panará incidem sobre terras da União, não possuindo qualquer titulação legal.

Neste sentido, torna-se desnecessário o levantamento fundiário da área pretendida pelos índios. Os atuais ocupantes não índios tentam de apossar indevidamente dos bens da União, coisa que não ocorrerá no caso de ser a área declarada de uso dos Panará, dado que as terras indígenas pertencem à União.

IX. CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA REIVINDICADA

Situa-se na unidade geotectônica chamada Escudo Brasileiro. No extremo norte, confronta com a Serra do Cachimbo, relevo residual com solo arenoso. A vegetação é variada, apresentando sete tipos de formação vegetal: 1) floresta perenifólea higrófila hileiana amazônica, 2) floresta subcaducifólea amazônica, 3) floresta estacional subcaducifólea predominantemente de cerrado, 4) cerrados, 5) campos, 6) complexo do Pantanal, 7) complexos do Cachimbo e Xingu. O clima é equatorial, com temperatura média anual de 26°C. A média pluviométrica anual é de 2500 mm. A vinculação dessa diversidade biótica ao universo simbólico Panará justifica a extensão da área pretendida por eles para garantirem a própria sobrevivência, sobretudo porque os recursos que exploram se encontram distribuídos em todos esses ambientes, complementares do ponto de vista indígena.

X. CONCLUSÃO E PROPOSTA PARA A TERRA INDÍGENA PANARÁ

Não obstante os sucessivos desastres a que foram submetidos, os Panará têm tentado com insistência incomum se refazer do impacto: reorganizaram-se numa aldeia e retomaram os referenciais fundadores do ethos Panará. Foram capazes de resistir ao contexto cultural multiétnico e polissêmico do Xingu, desenvolvendo um sentimento de povo em dias-pora.

Ainda que transformados pelas circunstâncias devastadoras do contato, estabeleceram um projeto de reconstrução social que privilegia o retorno ao território de origem, passando de agentes passivos a produtores ativos de sua própria história.

A Constituição Federal declara no art. 232 que "os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo". Baseados nesses preceitos, os Panará reivindicam o seu território tradicional.

Considerando os direitos constitucionais dos Panará, que se respaldam nos estudos realizados pelo GT nomeado por esta Fundação para identificar a Terra Indígena deles;

Considerando a expoliação territorial que os Panará sofreram por ocasião da transferência para o PQXIN;

Considerando que os índios não concorrem pela posse da área com grupos possuidores de titulação legal;

Considerando que a transferência para o PQXIN não constitui um ato de violação dos Panará;

Considerando que área que reivindicam é patrimônio da União;

Considerando, finalmente, a série de erros cometidos pelo Poder Público Federal no lidar com este sofrido povo, recomendamos que a Proposta para a Terra Indígena Panará, formulada em conjunto pelos índios e pelo GT/PPs N^{os} 0834/94 e 0910/94 seja acatada e que se sigam os trâmites necessários à demarcação definitiva da área.

D.O.U. - 14/12/94

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO Nº 80, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1994

Assunto: Processo FUNAI/BSB/2710/94. Referência: Terra Indígena PANARÁ. Interessado. Grupo Indígena Panará. EMENTA: Aprova o relatório de delimitação da Terra Indígena em que se refere, com fulcro no Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/2710/94, e considerando o Parecer nº 179/DID/DAF/94, de autoria da Antropóloga Isa Maria Pacheco Rogêdo, que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1. Aprovar as conclusões objeto do citado Parecer para afinal, reconhecer os estudos e adequações à delimitação da Terra Indígena PANARÁ, de ocupação do respectivo grupo tribal Panará com a superfície e perímetro aprovados de 484.000 ha e 366 km respectivamente, localizada nos Municípios de Garantã do Norte e Altamira, Estados do Mato Grosso e Paraná, respectivamente.
2. Determinar a publicação no DOU do Parecer, Memorial Descritivo e Despacho, na conformidade do Art. 2º, § 7º do Decreto nº 22/91.
3. Encaminhar o respectivo processo de demarcação ao Ministério da Justiça, acompanhado da Minuta de Portaria Declaratória, para a aprovação.

DINARTE NOBRE MADEIRO

D.O.U. 14/12/94

MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIFICAÇÃO

DENOMINAÇÃO
TERRA INDÍGENA PANARÁ

ALDEIAS INTEGRANTES
Panará do Rio Nansepotide

GRUPOS INDÍGENAS
PANARÁ

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO : Guarantã do Norte e Altamira ESTADO : Pará e Mato Grosso
ADR : Redenção

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	: 09 03'43" S	54 35'00" Wgr.
LESTE	: 09 36'00" S	53 50'35" Wgr.
SUL	: 09 51'40" S	54 10'40" Wgr.
OESTE	: 09 16'00" S	54 44'20" Wgr.

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
MIR - 275-276	1/250.000	DSG-IBGE	1982/83

SUPERFÍCIE : 484.000 ha (quatrocentos e oitenta e quatro mil hectares) aproximadamente.

PERÍMETRO : 366 Km aproximadamente.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

NORTE: Partindo do Ponto 01, de coordenadas geográficas aproximadas 09 06'50" S e 54 38'30" Wgr., na cabeceira de um igarapé sem denominação, afluente da margem esquerda do Rio Ipiranga; daí, segue por este a jusante, até o Ponto 02, de coordenadas geográficas aproximadas 09 16'35" S e 54 10'45" Wgr., situado na confluência com o Rio Ipiranga; daí, segue por este a jusante, até o Marco SAT 2007, de coordenadas geográficas aproximadas 09 17' 36,42" S e 53 54' 53" Wgr., situado na confluência com o Rio Iriri; daí, segue por este a montante, até o Ponto 04, de coordenadas geográficas aproximadas 09 18'10" S e 53 55'10" Wgr., situado na confluência de um igarapé sem denominação. **LESTE:** Ponto antes descrito, segue por este a montante, até o Marco SAT 2006, de coordenadas geográficas aproximadas 09 30'47,70" S e 53 51'59,78" Wgr., situado na sua cabeceira; daí, segue pelo divisor de águas que separa o Rio Iriri do Rio Iriri Novo, até o Marco SAT 2004, de coordenadas geográficas 09 39'20,64" S e 53 51'31,98" Wgr.; daí, segue ainda pelo divisor de águas, até o Ponto 07, de coordenadas geográficas 09 45'42" S e 53 56'37" Wgr., situado na cabeceira de um igarapé sem denominação, afluente do Rio Iriri Novo; daí, segue por este a jusante, até o Ponto 08, de coordenadas geográficas aproximadas 09 46'51" S e 53 58'11" Wgr., situado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue em linha reta, até o Ponto 09, de coordenadas geográficas aproximadas 09 47'32" S e 53 59'24" Wgr., situado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí, segue em linha reta até o Ponto 10, de coordenadas geográficas aproximadas 09 51'20" S e 54 02'50" Wgr., situado na confluência de dois igarapés sem denominação. **SUL :** Do Ponto antes descrito, segue pelo igarapé da esquerda a montante, até o Ponto 11, de coordenadas geográficas aproximadas 09 51'45" S e 54 05'32" Wgr., situado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue pelo igarapé da direita, a montante, até o Ponto 12, de coordenadas geográficas aproximadas 09 51'37" S e 54 10'50" Wgr., situado na sua cabeceira; daí, segue em linha reta, até o Ponto 13, de coordenadas geográficas aproximadas 09 51'00" S e 54 19'00" Wgr., situado no divisor de água dos Rios Iriri e Peixotinho primeiro. **OESTE:** Do ponto antes descrito, segue em linha reta, até o Ponto 14, de coordenadas geográficas aproximadas 09 45'10" S e 54 19'55" Wgr. Ponto, na margem direita de um igarapé sem denominação; daí segue por este a jusante, até o Ponto 15, de coordenadas geográficas aproximadas 09 36'15" S e 54 17'45" Wgr., situado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue por este a jusante, até o Ponto 16, de coordenadas geográficas aproximadas 09 35'25" S e 54 15'37" Wgr., situado na confluência com o Rio Iriri; daí, segue por este a montante, até o Ponto 17, de coordenadas geográficas aproximadas 09 26'49" S e 54 32'12" Wgr., situado na confluência de um igarapé sem denominação; daí, seguir por este a montante, até o Ponto 18, de coordenadas geográficas aproximadas 09 27'00" S e 54 40'20" Wgr., situado na sua cabeceira; daí, segue em linha reta até o Ponto 19, de coordenadas geográficas aproximadas 09 16'00" S e 54 44'20" Wgr., situado na sua cabeceira; daí, segue em linha reta, até o Ponto 20, de coordenadas geográficas aproximadas 09 12'20" S e 54 42'10" Wgr., situado na cabeceira de um igarapé sem denominação, afluente da margem direita do Rio Ipiranga; daí, segue em linha reta, até o Ponto 21, de coordenadas geográficas aproximadas 09 09'00" S e 54 40'20" Wgr., situado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí segue em linha reta até o Ponto 01, início da descrição deste perímetro. Técnico Responsável Identificação dos Limite: Orison Leite Ramalho CREA 1.830/TD - GO CREA 13.271/D - PR

(Of. nº 379/94)